

1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Porangatu

Setor Requisitante: Sec. de Cultura e Turismo

Responsável pela Demanda: Lucas Fernando Amaro Soares **Matrícula:** 10011565

E-mail: cultura@porangatu.go.gov.br

Telefone: 0800 362 5000

1. Objeto:

Contratação de apresentação artística da dupla Maiara & Maraisa, de ampla notoriedade e reconhecimento nacional no cenário da música sertaneja, para integrar a programação do evento Festival do Bem – Edição Folia Goiás 2026 – Carna Folia Porangatu, no Município de Porangatu/GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação inexigibilidade

Tradicionalmente, o Município de Porangatu/GO realiza o carnaval de rua, um evento promovido com o apoio da Prefeitura Municipal de Porangatu, por meio de suas secretarias, que tem como objetivos proporcionar entretenimento e lazer à população, fortalecer a identidade cultural local e movimentar a economia do município, atraindo visitantes e fomentando o comércio e os serviços da região. Destacamos que, o Carnaval de Rua de Porangatu possui reconhecida relevância histórica e cultural, com origens nos clubes sociais do município na década de 1970 e posterior consolidação, a partir dos anos 1980, como manifestação popular realizada em espaços públicos. Ao longo de sua trajetória, o evento foi marcado pela atuação de blocos carnavalescos, grupos musicais e artistas locais, tornando-se referência no Norte Goiano e um dos carnavais pioneiros da região. A programação inclui apresentações e shows de artistas renomados, promovendo ampla participação da comunidade e garantindo visibilidade para a cidade no cenário regional.

A realização do show da dupla Maiara & Maraisa durante o FESTIVAL DO BEM - EDIÇÃO FOLIA GOIÁS 2026 - CARNA FOLIA PORANGATU visa oferecer entretenimento à população, valorizar manifestações culturais, reforçar a presença da música sertaneja no evento e tornar a programação ainda mais atrativa, contribuindo para o desenvolvimento do comércio local e promovendo a integração social da comunidade.

Dessa maneira, considerando que o carnaval de rua é uma manifestação consolidada no Município de Porangatu/GO e realizado em parceria com a Administração Municipal, a contratação do show da dupla Maiara & Maraisa se apresenta como medida essencial para ampliar a programação do evento, atender às expectativas do público e garantir uma experiência cultural mais atrativa, dinâmica e envolvente para a comunidade local.

Ante a isso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desempenha papel fundamental na coordenação dessas ações, com o objetivo de fomentar o turismo regional, fortalecer as tradições culturais e promover a integração entre os cidadãos porangatuenses e visitantes das cidades vizinhas.

3. Descrição e quantidade

UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.:
UND.	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO Realização de show Artístico da dupla Maiara e Maraisa	01

4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.1.1. Prazo para o fornecimento: A prestação de serviço será após a Ordem de fornecimento pela Secretaria Requisitante.

4.1.2. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias

4.1.2.1. Esse prazo visa garantir o cumprimento dos prazos habituais, como, por exemplo, a fase da entrega do produto/bem, regularização documental, empenho, pagamento e demais obrigações ou demandas que possam surgir durante a vigência, sem a necessidade de posteriores termos aditivos ou similares para prorrogação contratual.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

4.2.1 Data prevista: 14 DE FEVEREIRO DE 2026, com início previsto à 1h do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

4.2.2. End.: Av. Brasília, na Orla da Lagoa Grande de Porangatu/GO - CEP: 76550-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

4.3.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Centro Cultural). Fico o servidor, **Lucas Fernando Amaro Soares**, Diretor de Turismo, designado para esclarecimentos.

4.4. Prazo para pagamento:

4.4.1. O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias antes do evento, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Empenho bem como anexados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e FGTS, firmado pela autoridade competente.

Porangatu, 06 de janeiro de 2026.

Lucas Fernando Amaro Soares
Diretor de Turismo
Portaria nº303/2025 de 03/02/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo